



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA
CORREGEDORIA-GERAL DE CONTAS

Portaria n.3/2017/GCG/MPC, de 20 de setembro de 2017.

Altera o cronograma do Plano Anual de Correição Ordinária para o exercício de 2017 no âmbito do Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia.

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das competências que lhe conferem os artigos 61, parágrafo único e 81 da Lei Complementar n. 154, de 26.7.1996, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 799/14 e a RESOLUÇÃO N. 03/2016/CPMPC,

CONSIDERANDO os objetivos estabelecidos no Plano Estratégico do Ministério Público de Contas 2016/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização das atividades nas unidades do Ministério Público de Contas no exercício de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o período de correição no gabinete do Procurador Ernesto Tavares Victoria, previsto no anexo da Portaria n.02/GCG/MPC/2017, que passa a vigorar com a seguinte data:

MÊS DE INÍCIO	UNIDADE	DATA
OUTUBRO	Gabinete do Procurador Ernesto Tavares Victoria.	23.10.2017 21.11.2017



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA
CORREGEDORIA-GERAL DE CONTAS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 20 de setembro de 2017.

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA
CORREGEDORA-GERAL